



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE  
DOIS MIL E SETE

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da Divisão Administrativa e Financeira, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 09/05/2007:** A acta da reunião ordinária realizada no passado dia 09 de Maio de 2007, foi aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 094/2007, de 22/05:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 09/05 A 22/05/2007:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

**APRECIÇÃO DA INF. N.º 40/DASC/2007 – Assunto/Relatório Final II Rota dos Contrabandistas (Oliva-Barrancos-Oliva):** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA INF. Nº 29/DASC/2007 – Assunto/Relatório Final III Circuito Urbano – Barrancos 2007:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA INF. Nº 42/DASC/2007 – Assunto/Mapa de custos com pessoal – Cedência de autocarro Municipal – Futebol sénior – BFC:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA INF. Nº 58/2007 – DAF/SPEGA – Assunto/Pagamento de horas extraordinárias e ajuda de custo com motoristas:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DO OF. Nº 5259, DE 23/04/2007 DA DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO – Assunto/Hasta Pública:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – A reunião no dia 24 de Maio, na sede da ANMP, em Coimbra, com o senhor Secretário de Estado do Ambiente, sobre áreas protegidas – Rede Natura e RNE.

2 – A reunião no dia 28 de Maio com a CCDRALentejo e DGOTDU, para tratar de assuntos relacionados com PDM e PP em curso.

3 - O XVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses que vai decorrer nos dias 15 e 16 de Junho de 2007, em Ponta Delgada – Açores, vai debruçar-se sobre as transferências de competências para os Municípios. Transferências estas que já sofreram algumas alterações por parte do Poder Central, designadamente, na área da educação.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – A realização de uma excursão a Fátima no dia 29 de Maio, aberta a toda a população.

2 – As Comemorações no dia 1 de Junho “Dia Mundial da Criança”, onde estão previstas várias actividades de recreio e animação nas Piscinas Municipais, para às crianças do 1º Ciclo e Jardim-de-infância.

3 – A apresentação pública no dia 11 de Junho, às 17:00h, do projecto “Apoiar Mais”. Este projecto envolve área como da Acção Social e da Saúde. Na apresentação do referido projecto vai estar presente o Dr. Edmundo Martinho, presidente da Segurança Social.

4 – A comunicação do Centro Emprego de Moura sobre o indeferimento do projecto de um estágio profissional de “Electricista de Construção Civil – Nível II”, candidatado pelo Câmara Municipal.

Informou ainda a senhora vice-presidente que, da decisão de indeferimento, a Câmara Municipal recorreu, e que neste momento, aguarda resposta por parte do CEM.

O senhor vereador António Manuel Durão Gavino, deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – A abertura das piscinas municipais que está prevista para o próximo dia 1 de Junho “Dia Mundial da Criança”.

2 – A abertura do concurso limitado para repavimentação da Rua de São Sebastião.

3 – A continuação das obras por parte da EDP nas Ruas das Fontainhas, Duque de Cadaval, Lagar e zona do Mercado Municipal.

O senhor vereador Francisco Bossa, questionou a Câmara sobre o seguinte:

1 – Foi realizada a limpeza de mata nas zonas envolvente à povoação, e de aceros por parte da Direcção Geral de Recursos Florestais. Quem vai realizar retirar os paus e ramos que por ali ficaram?

2 – Na hipótese do projecto do Núcleo Escolar não for financiado, poderia este ficar apenas como Jardim-de-infância?

Em resposta a primeira questão o senhor vereador António M. Durão Gavino informou que a limpeza é da responsabilidade da Direcção Geral de Recursos Florestais. Caso esta não proceder conforme terá de ser a Câmara Municipal.

Relativamente a segunda questão a vice-presidente informou que esse assunto poderá vir a ser estudado.

A senhora vereadora Ana Isabel Batista da Cruz questionou a Câmara sobre o motivo da anulação do concurso para a contratação a termo certo resolutivo de um auxiliar de acção educativa.

Em resposta a questão a senhora vice-presidente informou que os pressupostos que estiveram na base daquela oferta de emprego, se encontram ultrapassado, não existindo neste momento, necessidade de contratação de pessoal nessa área.

Por outro lado, os limites e constrangimentos orçamentais impõem alguma contenção na contratação de pessoal.

### ORDEM DE TRABALHO

**Deliberação n.º 056/CM/2007 – RATIFICA O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 17/05/2007, EXARADO NA INF. Nº 59/2007 – DAF/SPEGA, SOBRE A PROPOSTA DA “5ª ANTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2007”:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em título, exarado na informação abaixo transcrita na íntegra:

*“Transcrição da informação: PROPOSTA DE ANTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2007 – Alteração nº 03:* Através da consulta ao Mapa da Posição Actual do Orçamento da Despesa do corrente ano, solicitado a DAF/SCAP, verificou-se que várias rubricas necessitam de reforço para proceder ao pagamento dos vencimentos até final do presente ano.

Assim:

Em face do exposto, proponho a Ex.ª o seguinte:

1 – Que aprove a proposta abaixo transcrita, sobre a alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2007, que importa tanto em reforço como em anulação, no valor 5000,00 € (cinco mil euros).

#### Proposta de Alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2007

		Reforço	Anulação
	<b>Total na Rubrica 01</b>	<b>7400</b>	<b>5000</b>
<b>02</b>	<b>Divisão Administrativa e Financeira</b>		
02 01	Despesas com o pessoal		
02 0101	Remunerações certas e permanentes		
02 010112	Suplementos e prémios	1000	
02 010114	Subsídio de férias e de natal		
02 01011401	Pessoal dos quadros		
02 01011402	Pessoal em qualquer outra situação		2000
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2000	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais		
02 010204	Ajudas de custo		1000
	<b>Total na Rúbrica 02</b>	<b>3000</b>	<b>3000</b>
<b>04</b>	<b>Divisão de Acção Sócio-Cultural</b>		
04 01	Despesas com o pessoal		
04 0101	Remunerações certas e permanentes		
04 010106	Pessoal contratado a termo		2000
04 010202	<b>Horas Extraordinárias</b>	<b>2000</b>	
	<b>Total na Rúbrica 04</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>
	<b>Totais</b>	<b>5000</b>	<b>5000</b>

2 – Que a mesma, seja inserida na ordem de trabalhos da próxima reunião do executivo para apreciação e aprovação.

À consideração superior.

17/05/2007 - O chefe da SPEGA, /Manuel Damião Godinho/”

**Deliberação n.º 057/CM/2007 – ANULAÇÃO DE DÍVIDA INCOBRÁVEL:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e nas condições citadas na Informação n.º 55/2007 - DAF/SCAP, autorizando a respectiva anulação:

“Transcrição da informação: ASSUNTO: DIVIDA INCOBRÁVEL: 1 – No seguimento da deliberação n.º 02/CM/01, de 14 de Janeiro – “Autorização para a ocupação de imóveis para a execução de obras intimadas” foi iniciado por parte do Município de Barrancos, a ocupação do imóvel, sito na Rua de S. Bento, n.º 51.

Tendo sido realizadas as devidas diligências legais no procedimento realizado (publicação de edital e ofícios enviados aos herdeiros).

No dia 06 de Fevereiro de 2001, conforme o auto de posse administrativa, é dado cumprimento à deliberação acima mencionada.

Nos termos da certidão datada de 06 de Abril de 2005, é certificada a demolição do prédio em questão, “ devido ao seu estado avançado de degradação e por oferecer perigo para a saúde pública.”

No dia 14 de Abril de 2005, nos termos devidos foram notificados os herdeiros ou proprietários das despesas realizadas pelo Município de Barrancos, com a execução coerciva (conforme Edital n.º 12/05)

No dia 15 de Abril de 2006, foi emitida pela respectiva secção a guia de recebimento ( nota de débito), n.º 49, no valor de € 10.465,60 ( dez mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos)

No dia 15 de Junho de 2005 é emitida pela tesoureira deste Município, a respectiva certidão da dívida.

2 – De acordo com o histórico atrás referido e tendo em conta o facto da difícil cobrança, resultante da necessidade da localização dos herdeiros para o pagamento da dívida, a SCAP, sugere que se considere incobrável esta dívida em reunião de executivo e de acordo com a legislação em vigor.

3 - Informo ainda que este procedimento é indispensável para se proceder ao registo contabilístico da dívida em questão.

17/05/2007 - A Consideração Superior: A CHEFE SCAP – ass) Lurdes Agulhas.

**Deliberação n.º 058/CM/2007 – REDUÇÃO DE VALOR DE BOLSA DE ESTUDO – ANULAÇÃO DE COMPLEMENTO À BOLSA:** A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente de 17/05/2007, exarado na Informação n.º 41/DASC/2007, anexa à presente deliberação, da qual faz parte integrante, no âmbito da qual se rectificam os dados da bolseira Elisabete Navarro e, em consequência, perde o direito ao complemento à bolsa, por passar a residir numa residência universitária pública.

*“Transcrição da informação:* ACTUALIZAÇÃO DE DADOS – ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2006/2007: De acordo com o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudos para o Ensino Superior, os estudantes deslocados que comprovadamente tenha de satisfazer encargos com alojamento em residência particular, é atribuído um complemento à bolsa base cujo valor é indexado ao montante correspondente ao 4.º escalão, isto é 10% do SMN (n.º 2 do Artigo 11.º do RMBEES).

Face ao exposto, informo que a aluna bolseira ELISABETE BONITO NAVARRO, actualmente a receber €38,59 de complemento, entregou nestes serviços no passado dia 23/04/2007 um ofício/recibo, informando que actualmente se encontra alojada na residência do Instituto Politécnico de Beja (Guia de Receita n.º 13260 – mês de Março – no valor de € 105,00)

Assim, esta beneficiária de bolsa de estudo atribuída pela CMB, é excluída do âmbito de aplicação do n.º 2 do Art. 11º do Regulamento, perdendo o direito ao recebimento do complemento à bolsa, no valor de €38,59, com efeitos reportados a partir de 1 de Abril de 2007.

Em 17 de Maio de 2007: /Dinis Alexandre Caçador Garcia/ - O Assistente Administrativo”

**Deliberação n.º 059/CM/2007 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – CMB E PLANO NACIONAL DE LEITURA:** A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo em título, assinado no dia 10/05/2007, no âmbito do qual se estabelecem as modalidades de cooperação entre o Município de Barrancos e o Plano Nacional de Leitura. (Doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 060/CM/2007 – AUTORIZA A APRECIACÃO PÚBLICA DO PROJECTO “REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO (PAMAL):** De acordo com a alínea b), n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, é da competência municipal "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse Municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra";

No caso do Município de Barrancos, os apoios financeiros concedidos às diferentes entidades associativas locais estavam regulados, desde 2001, pelas "*Normas para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal*". Nos termos deste regulamento, anualmente aprovado e actualizado, vinham sendo apoiados programas, projectos ou acções nos domínios da acção social, cultura, desporto, recreio e lazer. Os apoios financeiros eram atribuídos mediante contrato-programa de carácter anual, que regulavam as condições e obrigações entre as partes.

O reforço da capacidade de intervenção municipal, a exigência de controlo e rigor dos programas apoiados e a inovação legislativa, levou ao esgotamento deste modelo e à necessidade de elaboração de novo normativo regulamentar.

Neste sentido, pela presente deliberação é criado o Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Local, abreviadamente PAMAL, que tem como finalidade a criação do registo municipal das associações locais (REMAL) e de um mecanismo de apoio financeiro destinado à modernização, ao apetrechamento e ao desenvolvimento de actividades das mesmas associações.

Nesta perspectiva, o presente regulamento municipal de apoio ao movimento associativo é materializado nas seguintes medidas:

Medida 1 – Apoio à Actividade Regular.

Medida 2 – Apoio à Modernização e à Autonomia Administrativa.

Medida 3 – Apoio à Realização de Projecto ou Acção Pontual.

Com este regulamento são definidos critérios de apoio financeiro às actividades promovidas pelas entidades associativas locais. Estes apoios terão em atenção factores quantitativos e qualitativos, assim como o impacto directo, ou indirecto, no desenvolvimento de acções nos domínios social, cultural, desportivo, económico ou turístico da região.

Se bem que os apoios financeiros no domínio do desporto sejam objecto de enquadramento jurídico próprio - Lei nº 5/2007, de 16/1 -, entendeu-se alargar este regulamento às associações desportivas locais não profissionais, observando, neste caso, as especificidades próprias que o diferenciam das demais associações.

Considerando, ainda, que os apoios Estatais, embora partilhados pelos órgãos da Administração central, regional e local, seguem no entanto uma série de atribuições a graus de responsabilização, pelo que não podem ser de forma alguma duplicados ou sobrepostos, devendo as Entidades beneficiárias garantir a eficaz aplicação dos financiamentos obtidos.

Considerando, também, a importância a nível local do chamado terceiro sector ou economia social e o seu impacto na criação de emprego e de fixação de jovens com qualificação superior, para o desenvolvimento de projectos e acções nos mais diversos domínios.

Em face do exposto, a câmara deliberou, por unanimidade, que o projecto do regulamento em título, cujo conteúdo na íntegra fica anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, seja colocado à apreciação pública, nos termos do artigo 118º do CPA, pelo período de 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

(Doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 061/CM/2007 – APROVAÇÃO DAS “NORMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL – 2007:** Pelo despacho de 10/05/2007 da senhora vereadora (VP), exarado na Informação n.º 26/DASC/2007, de 11 de Abril, foi determinada a apreciação pública do projecto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo.

Tendo presente que o regulamento ora em apreciação pública só deverá produzir efeitos úteis no último trimestre de 2007, ou no início de 2008.

Considerando que se torna necessário a aprovação de normas específicas para apoio ao movimento associativo local, durante o ano 2007;

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea o), n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 4, ambos do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, a câmara municipal de Barrancos, pela deliberação n.º 061/CM/2007, de 23/5, determina o seguinte:

#### Artigo 1.º

(Objecto e âmbito de aplicação)

A presente deliberação estabelece as normas para a concessão de apoio financeiro a actividades de carácter não profissional, de interesse público municipal, desenvolvidas por pessoas singulares ou colectivas, no domínio social, cultural, artístico, desporto, recreio e lazer, a desenvolver na área do município de Barrancos.

#### Artigo 2º

(Apoio financeiro)

1 – Os apoios financeiros previstos na presente deliberação destinam-se a programas anuais e a projectos.

2 – Os apoios financeiros a projectos são concedidos a uma actividade ou conjunto de actividades com um objectivo comum, cuja realização deverá ser assegurada até 31/12/2007.

3 – Cada promotor não poderá apresentar mais de dois projectos a financiamento.

### Artigo 3º

(Forma e modalidade de concessão do apoio)

1 - Os apoios financeiros previstos na presente deliberação são atribuídos mediante concurso e revestem a forma de comparticipação a fundo perdido, podendo ser disponibilizados:

De uma só vez;

- a) Em tranches ou duodécimos mensais, a estabelecer, caso a caso, nos contratos-programas;
- b) Outra, a especificar caso a caso.

2 – Do montante do financiamento concedido pelo Município de Barrancos não há recurso.

### Artigo 4º

(Beneficiários ou promotores)

1 – Aos apoios financeiros a programas anuais apenas se podem candidatar pessoas colectivas.

2 - Aos apoios financeiros a projectos podem candidatar-se pessoas singulares e pessoas colectivas.

### Artigo 5º

(Instrução das candidaturas)

1 – As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formulário próprio (suporte de papel ou disquete), de modelo a fornecer pela DASC, no qual deverá constar o seguinte:

- a) A natureza jurídica do candidato, comprovada por cópia do documento de constituição e respectivos estatutos, quando se trate de pessoas colectivas, e quando não constem dos arquivos dos serviços municipais;
- b) O historial das actividades desenvolvidas pelo candidato até à data da candidatura, incluindo o relatório de contas do último ano, quando não constem dos arquivos dos serviços municipais;

- c) A exposição do programa ou do projecto a realizar, nomeadamente os objectivos culturais, artísticos, desportivos, recreativos ou de lazer a alcançar e a estratégia de desenvolvimento;
- d) A previsão orçamental, com discriminação das despesas fixas e variáveis, designadamente com pessoal, espaços, equipamentos, produção, administração, etc;
- e) Montante do financiamento pretendido do Município de Barrancos;
- f) Data de início e termo do projecto/programa ou actividade.

2 – O formulário, devidamente preenchido nos termos do número anterior, será acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Certidão sobre a inexistência de dívidas à Fazenda Nacional;
- b) Certidão sobre a inexistência de dívidas à Segurança Social;

3 – Para além dos documentos descritos no número anterior, as candidaturas apresentadas por pessoas colectivas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Plano de Actividades e/ou Programa de Acção para o 2007, acompanhado de cópia autenticada da acta da assembleia-geral que o aprovou;
- b) Fotocópia do Relatório e Contas de Gerência de 2006, acompanhado de cópia autenticada da acta da assembleia-geral que o aprovou.

4 – Os interessados cujas candidaturas não estejam correctamente instruídas, nos termos dos números anteriores, são excluídos automaticamente.

#### Artigo 6º (Prazo de apresentação de candidaturas)

As candidaturas a apoio financeiro previsto na presente deliberação, elaboradas e instruídas nos termos do artigo 5º, deverão ser apresentadas na Divisão de Acção Sócio-Cultural do Município, até 8 de Junho de 2007.

#### Artigo 7º (Do júri)

1 – A apreciação e análise das candidaturas apresentadas serão apreciadas por um júri, a designar pela CMB.

2 – No decurso da análise das candidaturas, os candidatos poderão ser convocados para prestação dos esclarecimentos que o júri julgue necessários à respectiva apreciação.

3 – O júri delibera no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data limite para apresentação das candidaturas.

4 – A proposta do júri a submeter a homologação da CMB deve conter uma lista ordenada dos programas ou projectos seleccionados, bem como o montante dos respectivos apoios.

5 – A CMB deverá tornar pública a lista dos apoios financeiros concedidos, mediante aviso afixado nos locais do costume e comunicado a todos os candidatos.

#### Artigo 8º (Critérios de apreciação das candidaturas)

1 – As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios, de forma não necessariamente cumulativas:

- a) Interesse social, cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, determinado pela consistência do programa ou projecto proposto e o seu contributo para o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade barranquenha;
- b) Qualidade cultural, artístico, recreativo ou de lazer, dos candidatos, determinada pela apreciação da respectiva capacidade de realização e *curricula*;
- c) Consistência do projecto de gestão, determinada pela adequação do projecto orçamental à(s) actividade(s) a realizar, a razoabilidade dos custos fixos e a capacidade de angariação de outros financiamentos;
- d) Mérito intrínseco do projecto apresentado, tendo em conta a inovação, a diversidade dos objectos, a imaginação nos processos de intervenção e a preocupação com a dimensão cultural da sociedade.

2 – O júri deverá explicitar os parâmetros específicos que consubstanciam o disposto no número anterior.

#### Artigo 9º (Acordo de financiamento)

1 – Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo da presente deliberação são formalizados através de acordo a celebrar entre os beneficiários e o Município de Barrancos, nos quais se definem, em cada caso, os direitos e obrigações de ambas as partes que não decorram directamente desta deliberação.

2 – Os acordos a celebrar para a atribuição de apoios financeiros têm a designação de contratos-programa de fomento e dinamização cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, etc.

Artigo 10º  
(Revisão dos contratos-programa)

1 - Os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes.

2 - É sempre admitido o direito à revisão do contrato-programa, quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Artigo 11º  
(Fiscalização)

1 - Os beneficiários de apoios financeiros devem apresentar na DASC, até ao 30º dia seguinte ao final da realização dos mesmos, um relatório detalhado da respectiva execução, acompanhado do relatório financeiro.

2 – O prazo previsto no número anterior poderá, em casos excepcionais, ser prorrogado uma só vez por um período não superior a 30 dias.

Artigo 12º  
(Suspensão)

1 – O não cumprimento das obrigações previstas na presente deliberação ou nos acordos dele decorrentes celebrados entre os beneficiários dos apoios financeiros e o Município, concede a esta última o poder de suspender a execução dos referidos acordos.

2 – A decisão de suspensão prevista no número anterior, bem como a sua fundamentação, é comunicada ao interessado, sendo-lhe fixado um prazo máximo de cinco dias úteis para cumprimento.

Artigo 13º  
(Rescisão)

Findo o prazo referido no artigo anterior sem que cesse o incumprimento, pode o Município de Barrancos rescindir o respectivo acordo e exigir a reposição dos financiamentos correspondentes ao período de incumprimento.

Artigo 15º  
(Competências para decisão)

São delegadas no presidente da CMB, com poderes de subdelegação em vereador, as competências necessárias para a decisão dos assuntos relacionados com a presente deliberação, à excepção da concessão dos respectivos apoios financeiros.

Artigo 16.º  
(Entrada em vigor)

A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicitação.

**Deliberação n.º 062/CM/2007 – AUTORIZA A CONCESSÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, DE UM SUBSÍDIO A AH-BVB:** Pelo ofício N.º 45/2007 de 14/05, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos (AH-BVB), solicitar a Câmara Municipal o pagamento de € 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta euros), referente à colaboração prestada por aquela Associação durante a ExpoBarrancos, realizada nos dias 13, 14 e 15 de Abril.

Refere ainda a Associação que o pagamento poderá efectivar-se através da concessão de um subsídio naquele valor.

Assim, analisado o pedido, a Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo e nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 - Conceder de um subsídio extraordinário no valor de € 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos (AH-BVB), destinado a comparticipação pela colaboração prestada durante a ExpoBarrancos, realizada no passado dia 13, 14 e 15 de Abril de 2007.

2 - Para cumprimento do disposto na presente deliberação, compete à DAF/SCAP/TM, promover os procedimentos administrativos e financeiros necessários à transferência da comparticipação municipal fixada no número anterior.

**Deliberação n.º 063/CM/2007 – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO BARRANCOS FUTEBOL CLUBE (BFC), PARA RATIFICAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** O Barrancos Futebol Clube (BFC), foi fundado em 27 de Abril de 1982, actualmente com sede na Rua de São Sebastião, em Barrancos, tem como objectivo no âmbito das suas actividades (futebol, atletismo, columbofilia e futsal), dinamizar o desenvolvimento desportivo.

Foi na modalidade do atletismo e futebol sénior que mais se destacou.

No atletismo iniciaram a sua carreira no BFC, Paulo Guerra que ao longo da sua carreira deu grandes alegrias aos Portugueses em geral e aos Barranquenhos em particular na conquista de vários títulos europeus e um título mundial. Também o atleta Manuel Damião que foi campeão nacional de corta mato curto e participou nos jogos Olímpicos de Atenas, em 2004, e o jovem José Lúcio, que este ano conseguiu sagrar-se campeão distrital de corta-mato (representa a equipa do Beja A.C).

No futebol sénior o BFC foi campeão da 2ª Divisão Distrital nas épocas de 1990/1991, 1999/2000 e 2001/2002, e actualmente matem-se na 1ª divisão distrital.

Foi a equipa melhor disciplinada em 1986 e esteve presente em duas meias – finais da Taça do Distrito.

Assim:

Considerando que, o Barrancos Futebol Clube completou em 27 de Abril de 2007 o seu 25º aniversário, proponho que, ao abrigo e nos termos do nº 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Condecorações, a CMB resolva submeter à aprovação da AMB, na sua sessão ordinária de Junho de 2007, a seguinte proposta de condecoração:

1º - É atribuído ao Barrancos Futebol Clube (BFC), a Medalha de Mérito Municipal, pela forma digna como, desde a sua fundação, tem sabido engrandecer o desporto e o nome do Município.

2º - Por imposição regulamentar, a entrega da condecoração será efectuada em data a acordar com a Direcção do BFC, em sessão pública e solene da CMB, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Barrancos.

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA:** A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Finalmente, não havendo mais nada a tratar, nem público presente o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
/Dr. António Pica Tereno/

\_\_\_\_\_  
/Manuel Damião Godinho/

